

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1/2016 de 7 de Janeiro de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, que procedeu à terceira alteração e republicação do Estatuto da Carreira Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, estabelece, no n.º 3 do seu artigo 6.º, que os códigos e grupos de recrutamento da Educação Especial são definidos por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de Educação.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, e das alíneas b) e e) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, manda o Secretário Regional da Educação e Cultura aprovar o seguinte:

1. Os códigos e grupos de recrutamento da Educação Especial são os constantes do Mapa anexo à presente Portaria.
2. As habilitações profissionais para os grupos de recrutamento da Educação Especial são as que para tal estiverem fixadas a nível nacional.
3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Assinada em 05 de janeiro de 2016.

O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Mapa

(a que se refere o n.º 1 da presente Portaria)

Educação Especial	Grupos de Recrutamento	Códigos
Educação Pré-Escolar	Educadores de Infância especializados em Educação Especial	101
1.º Ciclo do Ensino Básico	Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico especializados em Educação Especial	111
2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	Professores dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário especializados em Educação Especial	700